

**DECRETO Nº 12.542, DE 25 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903699 10010000	14.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 44905299 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 10010000	-	29.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 10010000	-	1.100,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 10010000	-	15.300,00
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	45.600,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 10010000	-	23.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911308 10010000	21.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	13.502,26	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	12.002,26
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.500,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	5.000,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	5.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	5.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	41.760,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	41.760,00

**DECRETO Nº 12.542, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2022 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	28.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	-	28.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	70.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	-	50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13900000	-	20.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44905199 15100000	32.027,57	-
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44909251 15100000	-	32.027,57
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44905299 15100000	71.310,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44909252 15100000	-	71.310,00
<b>TOTAL</b>	<b>406.599,83</b>	<b>406.599,83</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15100000 = Convênios

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário de Planejamento e Parcerias*

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**  
*Secretária de Urbanização, Parques e Jardins*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**DECRETO Nº 12.542, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

***PAULO FORTUNATO DE ABREU***  
*Secretário de Educação, Juventude e Inovação*

***HERALDO LUIS FRANÇA***  
*Secretário-Executivo de Assistência Social*

***MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON***  
*Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis*

***ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água  
e Tratamento de Esgoto*